



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010
PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2010

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/2010.

HORÁRIO: 16:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – Pr.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia 22/04/2010, às 16:00 (dezesseis) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO E LOCAIS DE ENTREGA

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS”**, conforme especificações integrantes este Edital e conforme abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Total Estimado R\$
01	50	Bloco	Requisição para auxílio, em blocos c/ 50 jogos, em 02 vias, impressão em uma cor somente na frente, uma via em papel sulfite 56 gr e uma via bond azul, com numeração sequencial. Acabamento colado na cabeça.	2,05	102,50
02	15000	Und	Nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 em jogos de 4 x 1, em papel copiativo. Cada nota impressa em uma cor, somente frente.	0,28	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

03	5	cx	Recibo de pagamento de salário, Lab 04 1143-6 com bloqueio, em caixa com 2000 jogos.	259,00	1.295,00
04	500	Und	Certificados tamanho A4, papel nobre (tela couche, verge), impressão a cores.	0,64	320,00
05	400	Und	Envelope tamanho ofício com impressão colorida.	0,82	328,00
06	1000	Bloco	Requisição de exames, blocos c/ 50 folhas em 02 vias, tamanho 15,5 x 10, impressão frente e verso em 01 cor, 01 via papel sulfite 75gr e 01 via bond amarela com acabamento colado na cabeça.	1,12	1.120,00
07	200	Bloco	Atestado médico, em blocos de 100 folhas, tamanho 21 x 15, impressão em uma cor, somente frente, em papel sulfite 56 gr, acabamento colado na cabeça.	2,39	478,00
08	5000	Und	Carteirinha Hiperdia em papel sulfite 180gr impressão em 01 cor frente e verso, medindo 31x21, com duas dobras.	0,14	700,00
09	1000	Und	Ficha clínica odontológica - F.C.O. medindo 31 x 21, em papel sulfite 180gr, impressão frente e verso.	0,21	210,00
10	1000	Und	Ficha clínica odontológica - F C O, medindo 14 x 10,5, em papel sulfite 180gr, impressão em uma cor frente e verso.	0,07	70,00
11	1000	Und	Relatório SSA2, medindo 31 x 21, em papel sulfite 150gr, impressão em uma cor, somente frente.	0,17	170,00
12	20	Bloco	Rerefência/contrareferência odontológica, em blocos c/ 50 jogos, em 02 vias, tamanho 31 x 21, impressão em 01 cor, 01 via papel sulfite 75gr e 01 via em bond azul com acabamento colado na cabeça.	8,30	166,00
13	150	Bloco	Cadastro da família, em blocos c/ 100 folhas, medindo 31 x 21, impressão frente e verso em uma cor, papel sulfite 75gr com acabamento colado na cabeça.	4,70	705,00
14	3000	Und	Visitas domiciliares, medindo 31 x 21, em papel sulfite 150gr, impressão em uma cor, somente frente.	0,09	270,00
15	10	Cx	Formulário contínuo em caixa com 8.000 unidades cada.	210,50	2.105,00
16	3000	Und	Pasta de 51 x 33 em papel supremo 250gr, impressão frontal com vincos e furos.	0,51	1.530,00
VALOR TOTAL MÁXIMO R\$				13.769,50	

Obs.: Os modelos encontram-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr.

1.1 A entrega deve ser feita em 10 (dez) dias, após a solicitação da divisão de compras.

II DA PARTICIPAÇÃO E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar do certame empresas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 Não poderão participar deste pregão:

1.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 1.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná;
- 1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 1.5. Empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 1.6. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

III DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. **A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02.**
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 37/2010
Licitante/Empresa:
CPF/CNPJ:
Data da Abertura: 22 de abril de 2010
Horário de Abertura: 16:00 (dezesseis) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 37/2010
Licitante/Empresa:
CPF/CNPJ:
Data da Abertura: 22 de abril de 2010
Horário de Abertura: 16:00 (dezesseis) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes.

V DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ;
 - b) Número do Pregão;
 - c) Descrição do objeto, em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) preço unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurada à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos serviços da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item constante do Item I, sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as unidades e especificações constantes do OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.**
- 5.1- Disposições gerais referentes às propostas:
 - 5.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
 - 5.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:
- 1.2 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) *certificado de Registro Cadastral - CRC*, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
 - b) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
 - c) certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - d) certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - f) certificado de Regularidade do FGTS;
 - g) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
 - h) declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo 02);
- 1.3. **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** na Pref. Municipal de Coronel Vivida:
 - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
 - c) certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
 - d) certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - e) certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - f) certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
 - g) certificado de Regularidade do FGTS;
 - h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
 - i) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**
 - j) declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo 02);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

1.4- Disposições gerais referentes aos documentos:

- 1.4.1- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.
- 1.4.2- A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvo as empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 de 14.12.2006.

VII DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

- 1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2. No Momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. **Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo estabelecido para cada item. O valor será discriminado em R\$ com até 02 (duas) casa após a vírgula.**
 - 3.2.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1 Para efeito de seleção será considerado o valor unitário do item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 4.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

VIII DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por item.

IX DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a solicitação da divisão de compras.
2. A entrega dos produtos objeto desta licitação, deverá ser feita na divisão de compras.

X. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) ou 20º (vigésimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto conforme segue:
 - 1.1 Notas fiscais entregues do dia 10 ao dia 20 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês subsequente a entrega da NF;
 - 1.2 Notas fiscais entregues do dia 21 ao dia 09 de cada mês, o pagamento será efetuado no dia 20 do mês subsequente a entrega da NF;
 - 1.3 Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.
2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

3. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

XI DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento decorrente do presente Edital, correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Depatamento de Administracao	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.39	01000	2662
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	01000	2673
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	01103	2674
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	01104	2675
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.39	01107	2676
06.02	Depto de Promocao Humana	06.002.08.244.0023.2.036	3.3.90.39	01000	3324
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.038	3.3.90.39	01000	3242
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.040	3.3.90.39	01000	3325
07.01	Depto de Agropecuaria	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	01000	3326
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	01000	3327
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	01303	3328
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.39	01495	3330
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	01000	3331
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	31331	3332
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.029	3.3.90.39	01495	3333
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.39	01000	3334
06.01	Departamento de Saude	06.001.10.301.0019.2.030	3.3.90.39	01303	3335

XII DA CONTRATAÇÃO

1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
2. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 2.1 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial do Município e veiculação na Internet.
- 2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15, do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII, deste ato convocatório.

XIII DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;
 - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

XIV DA GARANTIA CONTRATUAL

1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a Prefeitura ou a terceiros, na entrega do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil.
2. A má qualidade dos produtos ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.
3. Competirá a CONTRATADA, a responsabilidade direta pela entrega do objeto, na conformidade deste EDITAL.

XV DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

1. O valor máximo total estimado para a presente licitação é de R\$ 13.769,50 (treze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. A homologação do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8. A vencedor(a) é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedor(a), todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. Os licitantes vencedores ficam obrigados a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas as leis ambientais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. O vencedor(a) se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. O prazo de execução não poderá ser prorrogado.
16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
17. Integram o presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- Anexo I – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Anexo II – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor;
Anexo III – Modelo de Proposta
Anexo IV – Modelo de Procuração
- 18 Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n. neste Município. Informações: (046) 3232-8300.
- 18 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronei Vivida.

Coronei Vivida, 07 de abril de 2010.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2010

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Local e data

Pregão Presencial nº 037/2010.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2010

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Local e data

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 037/2010**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, de de 2010

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução do Item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Unit. Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	50	Bloco	Requisição para auxilio, em blocos c/ 50 jogos, em 02 vias, impressão em uma cor somente na frente, uma via em papel sulfite 56 gr e uma via bond azul, com numeração sequencial. Acabamento colado na cabeça.	2,05		
02	15000	Und	Nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 em jogos de 4 x 1, em papel copiativo. Cada nota impressa em uma cor, somente frente.	0,28		
03	5	cx	Recibo de pagamento de salário, Lab 04 1143-6 com bloqueio, em caixa com 2000 jogos.	259,00		
04	500	Und	Certificados tamanho A4, papel nobre (tela couche, verge), impressão a cores.	0,64		
05	400	Und	Envelope tamanho ofício com impressão colorida.	0,82		
06	1000	Bloco	Requisição de exames, blocos c/ 50 folhas em 02 vias, tamanho 15,5 x 10, impressão frente e verso em 01 cor, 01 via papel sulfite 75gr e 01 via bond amarela com acabamento colado na cabeça.	1,12		
07	200	Bloco	Atestado médico, em blocos de 100 folhas, tamanho 21 x 15, impressão em uma cor, somente frente, em papel sulfite 56 gr, acabamento colado na cabeça.	2,39		
08	5000	Und	Carteirinha Hiperdia em papel sulfite 180gr impressão em 01 cor frente e verso, medindo 31x21, com duas dobras.	0,14		
09	1000	Und	Ficha clinica odontológica - F.C.O. medindo 31 x 21, em papel sulfite 180gr, impressão frente e verso.	0,21		
10	1000	Und	Ficha clinica odontológica - F C O, medindo 14 x 10,5, em papel sulfite 180gr, impressão em uma cor frente e verso.	0,07		
11	1000	Und	Relatório SSA2, medindo 31 x 21, em papel sulfite 150gr, impressão em uma cor, somente frente.	0,17		
12	20	Bloco	Rerefência/contrareferencia odontológica , em blocos c/ 50 jogos, em 02 vias, tamanho 31 x 21, impressão em 01 cor, 01 via papel sulfite 75gr e 01 via em bond azul com acabamento colado na cabeça.	8,30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

13	150	Bloco	Cadastro da família, em blocos c/ 100 folhas, medindo 31 x 21, impressão frente e verso em uma cor, papel sulfite 75gr com acabamento colado na cabeça.	4,70		
14	3000	Und	Visitas domiciliares, medindo 31 x 21, em papel sulfite 150gr, impressão em uma cor, somente frente.	0,09		
15	10	Cx	Formulário contínuo em caixa com 8.000 unidades cada.	210,50		
16	3000	Und	Pasta de 51 x 33 em papel supremo 250gr, impressão frontal com vincos e furos.	0,51		

Obs.: Os modelos encontram-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Pr.

Obs.: O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

Valor Total da Proposta: R\$..... (.....).

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

- Declaramos que entregaremos em no máximo 10 (dez) dias da data de solicitação do departamento, qualquer produto cotado por nossa empresa, independente da quantidade solicitada.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2010

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 037/2010**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

OBS: RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO